



CREFITO7

Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional da 7ª Região

PORTARIA Nº 054, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

*Extingue a gratificação prevista no Art. 6º da
Portaria CREFITO-7 nº 51/2024*

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO - CREFITO-7, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.316/1975 e, com fulcro no Art. 37, inciso V, da Constituição Federal, que considera de livre nomeação e exoneração os cargos destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento, e tendo em vista o preconizado pela Resolução COFFITO nº 182/1997;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 15/2025, emitido pela Procuradoria Jurídica do CREFITO-7, que atesta a impossibilidade de acúmulo de função gratificada pelos empregados públicos, nos termos do Art. 37, XVII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que os atuais agentes de contratação foram designados para função gratificada nos termos da Portaria CREFITO-7 nº 08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a gratificação prevista no Art. 6º da Portaria CREFITO-7 nº 51/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

Salvador, 21 de fevereiro de 2025.

RODRIGO MEDINA VASCONCELOS LAGO

Cons. Presidente

Sede – Salvador/Ba

Av. Tancredo Neves, Ed Esplanada Tower, nº 939,
Sala 101, Caminho das Árvores. CEP: 41.820-021
(71) 3045-4242

Subsede – Vitória da Conquista/Ba

Avenida Olívia Flores, nº 286, Empresarial Olívia Flores,
sala 106, bairro Candeias, Vitória da Conquista - CEP: 45028-610
(77) 3421-6520

www.crefito7.gov.br